



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E  
PEDRO SEVERINO DA SILVA.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Pedro Severino Arruda da Silva, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Sítio Pedregulho, Casa - Zona Rural - Vertente do Lério - PE, CPF nº 417.618.648-82, Carteira de Identidade nº 395175598 SSP PE, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57... § II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo nº 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021 com o objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1.1 – Este Segundo termo aditivo de contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 15 de Fevereiro de 2021, Prorrogar por mais 12 meses, Referente a Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II, da Lei n. 8.666/93 passando a vencer em 15 de Fevereiro de 2024.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 02/2021, com objeto Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério.

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 08 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

—

RENATO LIMA DE SALES  
Prefeito  
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

—

**Pedro Severino da Silva**  
417.618.648-82